



(Republicação devido a erro no texto da ementa)  
**RESOLUÇÃO COMDEMA Nº 04/2021 DE 19.05.2021**

*Parecer sobre Estudo de Impacto de Vizinhança (EIV) do Edifício Residencial de 'Pitelli & Pitelli Engenharia Ltda ME'.*

O **Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA** no uso de suas atribuições legais em conformidade com a Lei Complementar nº 122 de 08 de agosto de 2017, que instituiu o novo Plano Diretor do Município de Bebedouro e com a Lei Municipal nº 3.692, de 08 de agosto de 2007 que dispõe sobre a Política Municipal do Meio Ambiente e:

Considerando que o Plano Diretor Municipal- Lei Complementar 122/2017 prevê no inciso XIX do artigo 5º “A política municipal de desenvolvimento urbano e rural, compatibilizando o exercício do direito de propriedade ao interesse coletivo, garantindo o cumprimento das funções sociais da cidade e da propriedade, tem como objetivos: (...) XIX - orientar a distribuição espacial da população, atividades econômicas, equipamentos e serviços públicos no território do município, conforme as diretrizes de crescimento, vocação, infraestrutura, recursos naturais e culturais buscando a convivência harmônica e minimizando os conflitos de vizinhança”.

Considerando que o Plano Diretor Municipal no - Lei Complementar 122/2017 no § 2º do artigo 153 atribui ao COMDEMA a análise e aprovação dos EIV.

Considerando o examinado e discutido pela plenária na 109ª Reunião do Conselho Municipal do Meio Ambiente – COMDEMA, realizada por vídeo conferência, através do site <https://meet.google.com/> e link de reunião <https://meet.google.com/qxa-wguo-jrn>, no dia 19 de maio de 2021 às 15:30 horas, sobre o EIV do Edifício Residencial de Pitelli & Pitelli Engenharia Ltda ME.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** O Estudo de Impacto de Vizinhança do Edifício Residencial de Pitelli & Pitelli Engenharia Ltda ME, situado na Rua General Osório, s/n, Centro, cadastro municipal 096.093.016.00, matrícula nº 21.644, elaborado pela Engenheira Civil Teresa Cristina Martins Canal Coelho, CREA 060.114.213-3, foi aprovado por unanimidade.

**Artigo 2º** Esta resolução entra em vigor na data de sua aprovação pelo Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMDEMA, devendo ser afixado na sala deste conselho, no Departamento de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente e disponibilizada pela internet.

Bebedouro, SP, 19 de maio de 2021

**Angela Maria Macuco do Prado Brunelli**  
Presidente em Exercício do COMDEMA